



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

Publicada no DOU
N. _____ Seção 2 de
_____/_____/_____

PORTARIA N. 1.116/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 020027/2012 - 78**, desta Universidade,

R E S O L V E :

Conceder **Pensão Temporária**, nos termos dos artigos 217, inciso II, alínea “a” da Lei n. 8.112/1990, bem como do artigo 40 §§ 7º. e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º. inciso I, da Lei n. 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **GILSON ANDRÉ DENNYS CORRÊA ROSÁRIO** , filho inválido do ex-servidor **JOÃO UBIRATAN DA SILVA ROSÁRIO**, aposentado no cargo de Professor de Ensino Superior, classe de Adjunto, Nível IV, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir da data do pedido, em **12.06.2012**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 12.03.2013.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Reitor